



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.142.364/0001-55</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/12/2004</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>LEONI MORAES DA COSTA &amp; CIA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>L. &amp; L. TRANSPORTES</b>		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV ANGELO MACALOS</b>	NÚMERO <b>504</b>	COMPLEMENTO <b>APT 204</b>	
CEP <b>99.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ESPUMOSO</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LLTRANSPORTES@HOTMAIL.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(54) 9133-0279</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/12/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/04/2026** às **08:57:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LEONI MORAES DA COSTA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.142.364/0001-55  
Certidão nº: 39092765/2026  
Expedição: 14/04/2026, às 09:01:25  
Validade: 11/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEONI MORAES DA COSTA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.142.364/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL**

Nome: **LEONI MORAES DA COSTA E CIA LTDA**

CNPJ base: **07.142.364/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **14 dias do mês de ABRIL do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 12/6/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **40080185**  
Autenticação: **50531420**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LEONI MORAES DA COSTA & CIA LTDA**  
**CNPJ: 07.142.364/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:59:31 do dia 14/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/10/2026.

Código de controle da certidão: **CEFE.BEE0.73FE.82E9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.142.364/0001-55  
**Razão Social:** LEONI MORAES DA COSTA & CIA LTDA  
**Endereço:** AVE ANGELO MACALOS 504 APT 204 / CENTRO / ESPUMOSO / RS / 99400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

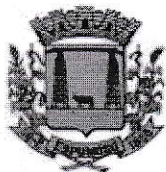
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/03/2026 a 25/04/2026

**Certificação Número:** 2026032702361540367013

Informação obtida em 14/04/2026 09:01:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ESPUMOSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE ESTABELECIMENTO Nº 16293/2026**

Nome: L & L TRANSPORTES  
CNPJ/CPF: 07.142.364/0001-55 Código Estab.: 39803  
Endereço: AV ANGELO MACALOS Número: 504  
Bairro: CENTRO CEP: 99400-000  
Cidade: ESPUMOSO UF: RS  
Inscrição Estadual: 0410035084  
Inscrição Municipal: 000000039803

**Sócios**

Nome	CPF/CNPJ
LEONI MORAES DA COSTA	947.251.870-20
LUZIA APARECIDA MARTINS DA COSTA	992.215.940-68

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e para os devidos fins que, revendo o banco de dados desta Prefeitura Municipal, dele constatei que o estabelecimento acima mencionado, NADA DEVE até a presente data à Fazenda Municipal no que refere-se á Tributos e Contribuições Municipais.

RESSALVO o Direito à Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: [sim.digifred.net.br/espumoso](http://sim.digifred.net.br/espumoso)

Publicada dia 14/04/2026 às 08:58 horas.

A validade da presente Certidão é até 14/05/2026.

Código de Verificação: **K52W-VYHA**.

Certidão emitida gratuitamente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

## CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**LEONI MORAES DA COSTA E CIA LTDA**, CNPJ 07142364000155, Endereço - AV ANGELO MACALOS, N 504, CENTRO, ESPUMOSO/RS.

14 de abril de 2026, às 09:03:49

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **90ec7a82421056c4da6e8cd293bd8e2b**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.

LEONI MORAES DA COSTA & CIA LTDA –  
CNPJ 07.142.364/0001-55

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º, INCISO XXXIII DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

LEONI MORAES DA COSTA & CIA LTDA, CNPJ 07.142.364/0001-55, por intermédio de seu representante legal o Sr. LEONI MORAES DA COSTA, portador da Carteira de Identidade nº 4056583083 e do CPF nº 947.251.870-20, DECLARA, para fins do disposto conforme preconizado pelo Art. 68, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Espumoso/RS, 14 de abril de 2026.

LEONI MORAES DA COSTA:947251870  
20

Assinado de forma digital por  
LEONI MORAES DA  
COSTA:94725187020  
Dados: 2026.04.14 09:09:43  
-03'00'

LEONI MORAES DA COSTA  
CPF: 947.251.870-20



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43205422875

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **LEONI MORAES DA COSTA & CIA LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSN2010278875

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

ESPUMOSO

Local

15 Dezembro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7469490 em 16/12/2020 da Empresa LEONI MORAES DA COSTA & CIA LTDA, Nire 43205422875 e protocolo 207560315 - 02/12/2020. Autenticação: A1FBAE7CDD78449279AAF7C294BD8E4A07C48A2. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/756.031-5 e o código de segurança rpDI. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/756.031-5	RSN2010278875	02/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
947.251.870-20	LEONI MORAES DA COSTA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



**4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE  
LIMITADA -  
LEONI MORAES DA COSTA & CIA LTDA  
NIRE: 43205422875**

Os infra-assinados:

**1º - LEONI MORAES DA COSTA**, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº 405658083 (SSP/RS), inscrito no CPF sob nº 947.251.870-20, residente e domiciliado na Av. Castelo Branco, nº 83, Bairro São Jorge, nesta cidade de Espumoso-RS, CEP: 99400-000;

**2º - LUZIA APARECIDA MARTINS DA COSTA**, brasileira, Empresária, casada, portadora do RG nº 1078694849 (SJS/RS), inscrita no CPF sob nº 992.215.940-68, Av. Castelo Branco, nº 83, Bairro São Jorge, nesta cidade de Espumoso-RS, CEP: 99400-000.

Sócios da sociedade **LEONI MORAES DA COSTA & CIA LTDA**, com sede à Av. Ângelo Macalós, nº 504, Apto 204, **centro, cidade de Espumoso-RS, CEP: 99400-000**, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob o NIRE n.º **43205422875**, na data de 14.12.2004, e posteriores alterações, inscrita no CNPJ sob o nº **07.142.364/0001-55**, resolvem **alterar o contrato social vigente**, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

**PRIMEIRA:** A sócia **LUZIA APARECIDA MARTINS DA COSTA**, que detinha 42.500 (Quarenta e duas mil e quinhentas) quotas capitais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando a importância de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), em moeda corrente nacional, retira-se da sociedade, vende e transfere a totalidade de sua participação na sociedade para o sócio remanescente **Leoni Moraes da Costa**.

**SEGUNDA:** O sócio **Leoni Moraes da Costa**, que adquiriu a quantidade de 42.500 (Quarenta e duas mil e quinhentas) quotas capitais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando a importância de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), da sócia retirante **Luzia Aparecida Martins da Costa**, o capital social da empresa, passará a pertencer na sua totalidade para o sócio remanescente **Leoni Moraes da Costa** na quantidade de **85.000 (oitenta e cinco mil)** quotas nominiais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, totalmente integralizados em moeda corrente nacional na data da assinatura do presente instrumento, pertencente ao único sócio remanescente da seguinte forma:

Sócios	Quotas R\$ 1,00	Valor R\$
<b>LEONI MORAES DA COSTA</b>	<b>85.000</b>	<b>85.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>85.000</b>	<b>85.000,00</b>

**TERCEIRA:** Com a retirada da sócia **Luzia Aparecida Martins da Costa**, a sociedade permanecerá **Unipessoal**, com a mesma denominação social.

**QUARTA:** As demais cláusulas não alteradas neste instrumento permanecerão inalteradas.

**QUINTA:** Vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**, com a seguinte redação:



## DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**SEXTA** – A sociedade gira sob a denominação social de **LEONI MORAES DA COSTA & CIA LTDA.**

**SÉTIMA** - A sociedade tem a sua sede na **Av. Ângelo Macalós, nº 504, Apto 204, centro, cidade de Espumoso – RS, CEP: 99400-000.**

**OITAVA:** O sócio **Leoni Moraes da Costa**, que adquiriu a quantidade de 42.500 (Quarenta e duas mil e quinhentas) quotas capitais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando a importância de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), da sócia retirante, totaliza a quantidade de **85.000 (oitenta e cinco mil)** quotas nominais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, totalmente integralizados em moeda corrente nacional na data da assinatura do presente instrumento, pertencente ao único sócio remanescente da seguinte forma:

Sócios	Quotas R\$ 1,00	Valor R\$
<b>LEONI MORAES DA COSTA</b>	<b>85.000</b>	<b>85.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>85.000</b>	<b>85.000,00</b>

**NONA** - A sociedade iniciou suas atividades em 14 de dezembro de 2004 e seu prazo é indeterminado.

**DÉCIMA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**DÉCIMA PRIMEIRA** – A atividade econômica da sociedade será denominada com o seguinte objeto:

CNAE	Pinc./ Sec.	Atividade
<b>4924-8-00</b>	<b>Princ.</b>	<b>TRANSPORTE ESCOLAR</b>

**DÉCIMA SEGUNDA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DÉCIMA TERCEIRA** - A administração da sociedade caberá ao sócio **LEONI MORAES DA COSTA** com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo único** - É autorizado a administradora nomear administradores por meio de procuração a pessoa estranha ao quadro societário, restringindo-se os atos do outorgado no que consta especialmente no instrumento de mandato, obedecendo-se ao disposto no caput da cláusula 8ª.

**DÉCIMA QUARTA** - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



**Parágrafo Primeiro** – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Segundo** – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**DÉCIMA QUINTA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**DÉCIMA SEXTA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA SÉTIMA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DÉCIMA OITAVA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará exercendo suas atividades com seus herdeiros, sucessores e os incapazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA NONA:** A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**VIGÉSIMA:** Fica eleito o foro da cidade de Espumoso/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 via de igual teor e forma.

Espumoso (RS), 02 de novembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Leoni Moraes da Costa

\_\_\_\_\_  
Lucia Aparecida Martins da Costa

**Mauri Nunes Pereira**  
Advogado: OAB/RS 71.754





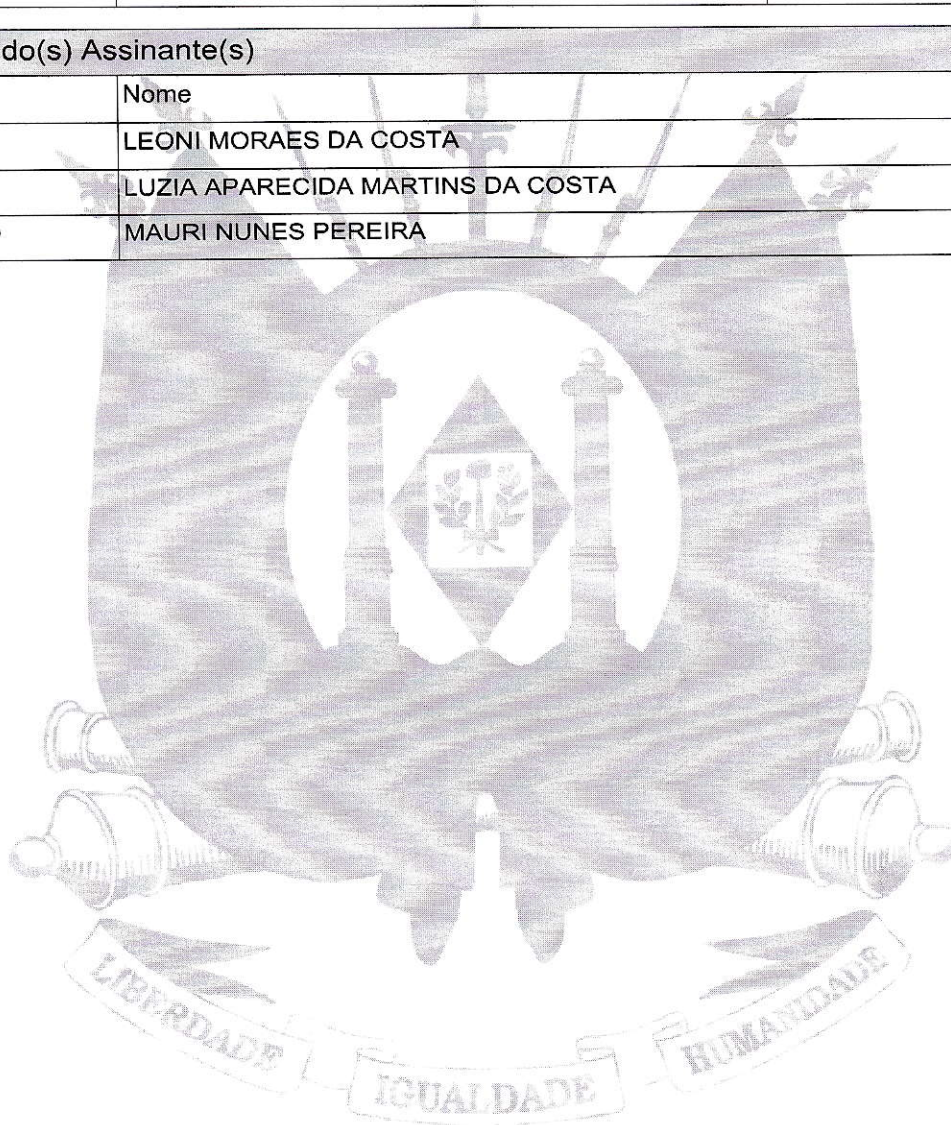
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/756.031-5	RSN2010278875	02/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
947.251.870-20	LEONI MORAES DA COSTA
992.215.940-68	LUZIA APARECIDA MARTINS DA COSTA
341.097.810-00	MAURI NUNES PEREIRA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7469490 em 16/12/2020 da Empresa LEONI MORAES DA COSTA & CIA LTDA, Nire 43205422875 e protocolo 207560315 - 02/12/2020. Autenticação: A1FBAE7CDD78449279AAF7C294BD8E4A07C48A2. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/756.031-5 e o código de segurança rpDI. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LEONI MORAES DA COSTA & CIA LTDA, de NIRE 4320542287-5 e protocolado sob o número 20/756.031-5 em 02/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7469490, em 16/12/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Paulo Isidoro Moreira Pimentel.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
947.251.870-20	LEONI MORAES DA COSTA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
947.251.870-20	LEONI MORAES DA COSTA
992.215.940-68	LUZIA APARECIDA MARTINS DA COSTA
341.097.810-00	MAURI NUNES PEREIRA

Porto Alegre, quarta-feira, 16 de dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Paulo Isidoro Moreira Pimentel, Servidor(a) Público(a), em 16/12/2020, às 01:21 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 20/756.031-5.

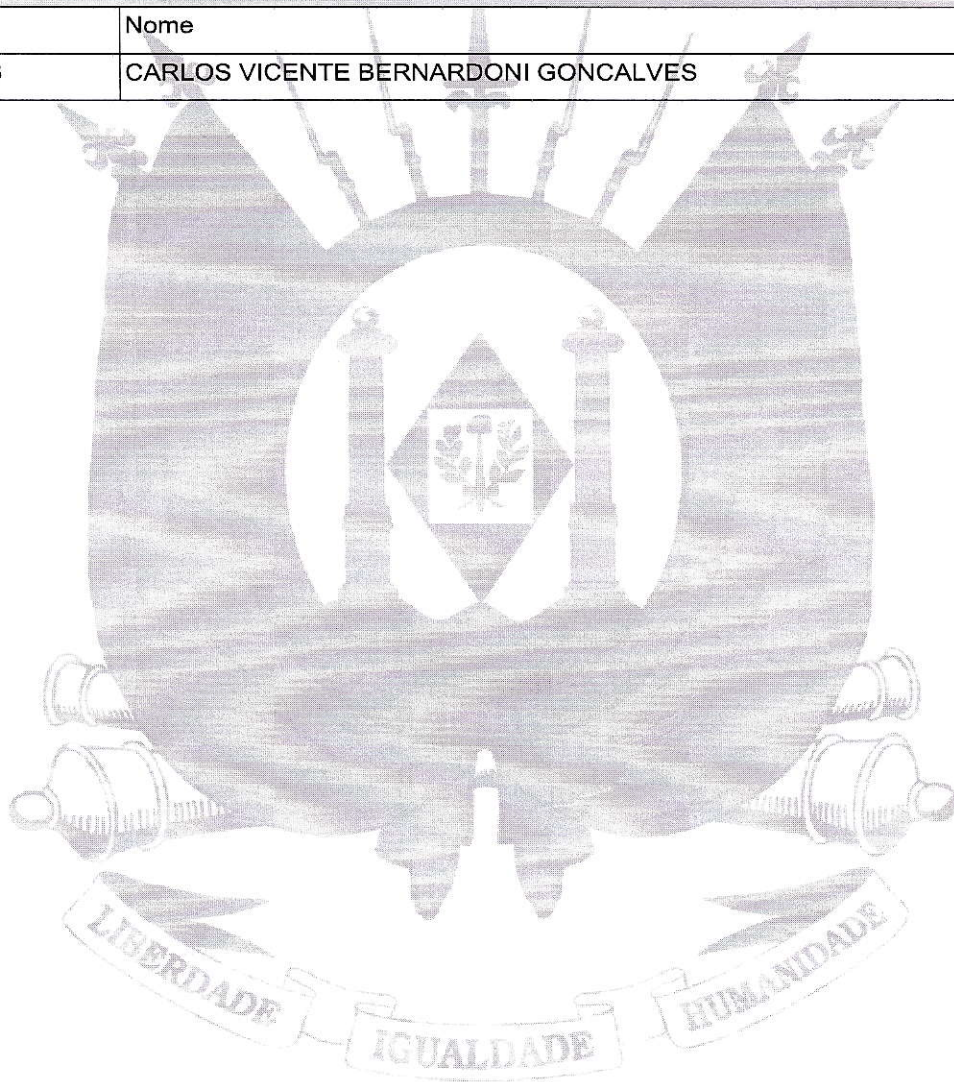




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, quarta-feira, 16 de dezembro de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7469490 em 16/12/2020 da Empresa LEONI MORAES DA COSTA & CIA LTDA, Nire 43205422875 e protocolo 207560315 - 02/12/2020. Autenticação: A1FBAE7CDD78449279AAF7C294BD8E4A07C48A2. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/756.031-5 e o código de segurança rpDI. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL